

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.870.380/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2021
NOME EMPRESARIAL JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JC ENGENHARIA E PROJETOS			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CAPITAO DALMO TEIXEIRA	NUMERO 495	COMPLEMENTO ANDAR 02	
CEP 58.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO JURU	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO JC.ENGCIVIL@YAHOO.COM		TELEFONE (83) 9673-0673	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2022 às 09:23:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

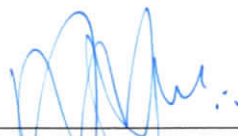
Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, município Juru, CNPJ nº 43.870.380/0001-28, Número de Registro (NIRE) 25200971558.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/10/2021

Ato constitutivo: 25200971558

Juru, 14/10/2021



DIONI JANES DE MEDEIROS
CONTADOR
CRC/PB 011426/O-5

Livro Diário Nº. 1

JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ 43.870.380/0001-28 / NIRE 25200971558 / DESPACHO 14/10/2021

Período 14/10/2021 a 31/12/2021

Av Capitão Dalmo Teixeira, 495, Andar 02 - Centro

Juru - Paraíba, CEP: 58750-000. Telefone: (83) 99673-0673

Data	Débito	Crédito	Histórico	Valor
14/10/2021	3.01.01.01.03.0006	1.01.01.01.01.0001	INTEGRAL CAPITAL SOCIAL	20.000,00
31/10/2021	3.01.01.07.01.0049	1.01.01.01.01.0001	ÁGUA	49,97
31/10/2021	3.01.01.07.01.0072	1.01.01.01.01.0001	INTERNET	49,99
31/10/2021	3.01.01.03.02.0007	1.01.01.01.01.0001	CONTADOR	250,00
31/10/2021	3.01.01.03.02.0053	1.01.01.01.01.0001	ENERGIA	63,69
31/10/2021	3.01.01.03.02.0073	1.01.01.01.01.0001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	657,00
Totais do mês de Outubro:				21.070,65
Data	Débito	Crédito	Histórico	Valor
30/11/2021	3.01.01.07.01.0049	1.01.01.01.01.0001	ÁGUA	49,54
30/11/2021	3.01.01.07.01.0072	1.01.01.01.01.0001	INTERNET	49,99
30/11/2021	3.01.01.03.02.0007	1.01.01.01.01.0001	CONTADOR	250,00
30/11/2021	3.01.01.03.02.0053	1.01.01.01.01.0001	ENERGIA	60,65
30/11/2021	3.01.01.03.02.0073	1.01.01.01.01.0001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	258,00
Totais do mês de Novembro:				668,18
Data	Débito	Crédito	Histórico	Valor
01/12/2021	3.01.01.01.03.0007	1.01.01.01.01.0001	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA	2.500,00
01/12/2021	3.01.01.03.02.0073	1.01.01.01.01.0001	FORNECEDORES	3.652,21
10/12/2021	1.01.01.01.01.0002	1.01.03.01.01.0001	MUNICÍPIO DE JURU	14.001,85
21/12/2021	3.01.01.03.02.0011	1.01.01.01.01.0001	INSS PROVISÃO	275,00
21/12/2021	3.01.01.01.03.0007	1.01.01.01.01.0001	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA	7.000,00
21/12/2021	3.01.01.03.02.0043	1.01.01.01.01.0001	FORNECEDORES	9.275,63
27/12/2021	3.01.01.03.02.0042	1.01.01.01.01.0001	MUNICÍPIO DE JURU	31.847,03
31/12/2021	3.01.01.03.02.0043	1.01.01.01.01.0001	RETIRADA SÓCIO	12.000,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0049	1.01.01.01.01.0001	ÁGUA	54,20
31/12/2021	3.01.01.07.01.0072	1.01.01.01.01.0001	INTERNET	60,00
31/12/2021	3.01.01.03.02.0007	1.01.01.01.01.0001	CONTADOR	250,00
31/12/2021	3.01.01.03.02.0053	1.01.01.01.01.0001	ENERGIA	169,42
31/12/2021	3.01.01.03.02.0073	1.01.01.01.01.0001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	285,00
31/12/2021	4.01.01.01.01.0025	5.01.03.01.01.0001	IMÓVEL ALUGADO	7.000,00
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007	1.01.01.01.01.0001	SIMPLES NACIONAL PROVISÃO	2.063,20
31/12/2021	4.01.01.01.01.0026	5.01.03.01.01.0001	LUCRO ACUMULADO	21.082,84
Totais do mês de Dezembro:				111.516,38

Juru - Paraíba, 31 de Dezembro de 2021

JULIO CÉSAR BARBOSA ALVES
EMPRESÁRIO
CPF: 083.622.604-67

DIONI JAVES DE MEDEIROS
CONTADOR
CPF: 088.912.094-30
CRC-PB 011426/O-5

Balanço Patrimonial

JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ 43.870.380/0001-28 / NIRE 25200971558 / DESPACHO 14/10/2021

Período: 14/10/2021 a 31/12/2021

Av Capitão Dalmo Teixeira, 495, Andar 02 - Centro

Juru - Paraíba, CEP: 58750-000, Telefone: (83) 99673-0673

Conta	Descrição	31/12/2021
1.00.00.00.00.0000	*** Ativo ***	41.082,84 C
1.01.00.00.00.0000	Ativo Circulante	41.082,84 C
1.01.01.00.00.0000	Disponibilidades	31.543,81 D
1.01.01.01.01.0000	Caixa Geral	31.543,81 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	18.956,81 D
1.01.01.01.01.0002	Bancos	12.487,21 C
1.01.03.00.00.0000	Cientes	12.587,00 C
1.01.03.01.00.0000	Cientes Nacionais	12.587,00 C
1.01.03.01.01.0000	Duplicatas a Receber	12.587,00 C
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	12.587,00 C
1.01.04.01.01.0001	Estoques	6.478,63 C
1.01.05.00.00.0000	Créditos	10.000,00 D
1.01.05.01.00.0000	Créditos com Terceiros	10.000,00 D
1.07.00.00.00.0000	Ativo não Circulante	7.000,00 D
1.07.04.00.00.0000	Imobilizado	7.000,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	7.000,00 D
Total Ativo	41.082,84 C	
2.00.00.00.00.0000	*** Passivo ***	41.082,84 D
2.07.00.00.00.0000	Patrimônio Líquido	41.082,84 C
2.07.01.00.00.0000	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01.00.0000	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0000	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.07.00.00.0000	Outras Contas	21.082,84 D
2.07.07.01.00.0000	Outras Contas	21.082,84 D
2.07.07.01.01.0000	Lucros Acumulados	21.082,84 D
Total Passivo	41.082,84 D	

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo R\$ 41.082,84 (Quarenta e Um Mil e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
Juru - Paraíba, 31 de Dezembro de 2021

JULIO CÉSAR BARBOSA ALVES
EMPRESÁRIO
CPF: 083.622.604-67

DIONI JANES DE MEDEIROS
CONTADOR
CPF: 088.912.094-30
CRC-PB 011426/O-5

Demonstração do Resultado do Exercício

JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 43.870.380/0001-28 / NIRE: 25200971558 / DESPACHO: 14/10/2021

Período: 14/10/2021 a 31/12/2021

Av Capitão Dalmo Teixeira, 495, Andar 02 - Centro

Juru – Paraíba, CEP: 58750-000, Telefone: (83) 99673-0673

Conta	Descrição	14/10/2021
		A 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	45.848,88
010.01	Faturamento Prod. Merc	12.927,84
010.01.02	Vendas de Mercadorias	0,00
(-) 020	Deduções da Receita	16.567,18
020.01	Impostos Faturados	2.063,20
020.01.05	Simplex	2.063,20
	Imposto ICMS Fronteira	0,00
(=) 030	Receita Líquida	8.258,27
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	17.512,48
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	1.636,54
(=) 060	Lucro Bruto	29.109,25
(-) 070	Despesas Operacionais	19.574,33
070.01	Despesas Administrativas	19.574,33
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	17.534,92
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	17.534,92
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	21.082,84

Juru – Paraíba, 31 de Dezembro de 2021

JULIO CÉSAR BARBOSA ALVES
EMPRESÁRIO
CPF: 083.622.604-67

DIONI JANES DE MEDEIROS
CONTADOR
CPF: 088.912.094-30
CRC-PB: 011426/O-5

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 31/12/2021

JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ 43.870.380/0001-28 / NIRE: 25200971558 / DESPACHO: 14/10/2021

Período: 14/10/2021 a 31/12/2021

Av Capitão Dalmo Teixeira, 495, Andar 02 - Centro

Juru – Paraíba, CEP: 58750-000. Telefone: (83) 99673-0673

Nota 1 – Contexto Operacional

A empresa tem como finalidade ou objetivo a serviços de engenharia, projetos, construções em geral e fabricação de artefatos de cimento.

Nota 2 – Práticas Contábeis

2.1 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas consoante as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações, emitidas pelos Comitês de Pronunciamentos Contábeis – CPC e homologados pela comissão de valores mobiliários, bem como outros pronunciamentos emitidos por essa autarquia federal.

Juru – Paraíba, 31 de Dezembro de 2021

JULIO CÉSAR BARBOSA ALVES
EMPRESÁRIO
CPF 083.622.604-67

DIONI JANES DE MEDEIROS
CONTADOR
CPF: 088.912.094-30
CRC-PB:011426/O-5

Análise pelos Índices do Balanço Patrimonial

JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 43.870.380/0001-28 / NIRE: 25200971558 / DESPACHO: 14/10/2021

Período: 14/10/2021 a 31/12/2021

Av Capitão Dalmo Teixeira, 495, Andar 02 - Centro

Juru - Paraíba, CEP: 58750-000, Telefone: (83) 99673-0673

Código	Nome	Resultado
LC	Liquidez Corrente	1,65
LS	Liquidez Seca	1,67
LI	Liquidez Imediata	1,54
LG	Liquidez Geral	1,84
SG	Solvência Geral	1,92
GE	Grau de Endividamento	0,14
CE	Composição do Endividamento	0,12
ML	Margem Líquida	1,87
GA	Giro do Ativo	2,14
RE	Prazo Médio de Rotação de Estoques	2,3
PMRV	Prazo Médio de Recebimento de Vendas	5,2

Juru - Paraíba, 31 de Dezembro de 2021

JULIO CÉSAR BARBOSA ALVES
EMPRESÁRIO
CPF: 083.622.604-67

DIONI JANES DE MEDEIROS
CONTADOR
CPF: 088.912.094-30
CRC-PB:011426/O-5


Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 14/10/2021 a 31/12/2021, da empresa JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

Juru, 31/12/2021



DIONI JANES DE MEDEIROS
CONTADOR
CRC/PB 011426/O-5



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIONI JANES DE MEDEIROS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 011426/O-5, inscrito no CPF nº 08891209430, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08891209430	011426/O-5	DIONI JANES DE MEDEIROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/02/2022 10:06 SOB Nº 20220120684.
PROTOCOLO: 220120684 DE 14/02/2022. NIRE: 25200971558.
JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA



PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 16/02/2022
redesim.pb.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogerio de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12202035200 em 16/02/2022, protocolo 220120684. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Número de Registro: 25200971558
CNPJ: 43870380000128
Município: Juru

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 14/10/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08891209430	DIONI JANES DE MEDEIROS	PB011426/O-5

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/02/2022 10:06 SOB Nº 20220120684.
PROTOCOLO: 220120684 DE 14/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12202035200. NIRE: 25200971558.
JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA



PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 16/02/2022
redesim.pb.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DIONI JANES DE MEDEIROS
REGISTRO.....	: PB-011426/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.912.094-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 29/06/2022 as 14:52:08.

Válido até: 27/09/2022.

Código de Controle: 2722.7438.7543.2460.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 43.870.380/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:13 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2022.

Código de controle da certidão: **5AFE.E2EA.B2B8.DC08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **FF42.3E25.AF88.80B0**

Emitida no dia 10/05/2022 às 16:53:19

Nome Empresarial:

JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Endereço:

CAPITAO DALMO TEIXEIRA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.418.490-2

Município:

JURU

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

495

CNPJ/CPF:

43.870.380/0001-28

Complemento:

ANDAR 02

CEP:

58750-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PARAÍBA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JURU - PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Praça Manoel Florentino Medeiros, 29, Centro, Juru - PB - CEP 58.750-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0029/22

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: **4.5.8.0062** CNPJ/CPF: **43.870.380/0001-28**

Atividade: SERVIÇO DE ENGENHARIA

Razão Social: JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Localização Comercial ...: AV. CAP. DALMO TEIXEIRA, 495 - ANDAR 02
CENTRO - JURU - PB

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, JOSE TACIANO DA SILVA, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Juru do Estado da Paraíba.

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS

Juru-PB, 26 de Maio de 2022

Em testemunho da verdade, assino

José Taciano da Silva
Chefe de divisão de
Fiscalização de Tributos
CPF: 094.760.534-70

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Agente Municipal

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.870.380/0001-28

Razão Social: JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Endereço: AV CAPITAO DALMO TEIXEIRA 495 / CENTRO / JURU / PB / 58750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2022 a 07/07/2022

Certificação Número: 2022060818532230064773

Informação obtida em 13/06/2022 08:50:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.870.380/0001-28

Certidão n°: 14965872/2022

Expedição: 10/05/2022, às 16:57:31

Validade: 06/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.870.380/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 43.870.380/0001-28 / Inscrição Estadual : 16.418.490-2

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

A empresa **JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ 43.870.380/0001-28 e Inscrição Estadual nº16.418.490-2, sediada na Avenida Capitão Dalmo Teixeira, nº 495, andar 02, centro, Juru-PB, como representante devidamente constituído o Sr. Júlio César Barbosa Alves, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na, Avenida Capitão Dalmo Teixeira, nº 495, andar 02, centro, Juru-PB, CPF nº 083.622.602-67, portador (a) da carteira de identidade nº 374257, expedida pela SSSD/PB. Declaração de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado. Declaro não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Juru – Paraíba, 29 de Junho de 2022.

Júlio Cesar Barbosa Alves
Engenheiro Civil
CREA/PB 161920275-1

JÚLIO CÉSAR BARBOSA ALVES
Sócio administrador

JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 43.870.380/0001-28 / Inscrição Estadual : 16.418.490-2

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

A empresa **JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ 43.870.380/0001-28 e Inscrição Estadual nº16.418.490-2, sediada na Avenida Capitão Dalmo Teixeira, nº 495, andar 02, centro, Juru-PB, como representante devidamente constituído o Sr. Júlio César Barbosa Alves, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na, Avenida Capitão Dalmo Teixeira, nº 495, andar 02, centro, Juru-PB, CPF nº 083.622.602-67, portador (a) da carteira de identidade nº 374257, expedida pela SSSD/PB. Declaro ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Juru – Paraíba, 29 de Junho de 2022.

Júlio Cesar Barbosa Alves
Engenheiro Civil
CREA - PB 161920275-1

JÚLIO CESAR BARBOSA ALVES
Sócio administrador

JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 43.870.380/0001-28 / Inscrição Estadual : 16.418.490-2

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

A empresa **JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ 43.870.380/0001-28 e Inscrição Estadual nº16.418.490-2, sediada na Avenida Capitão Dalmo Teixeira, nº 495, andar 02, centro, Juru-PB, como representante devidamente constituído o Sr. Júlio César Barbosa Alves, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na, Avenida Capitão Dalmo Teixeira, nº 495, andar 02, centro, Juru-PB, CPF nº 083.622.602-67, portador (a) da carteira de identidade nº 374257, expedida pela SSSDS/PB. DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999. Declaro não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Juru – Paraíba, 29 de Junho de 2022.

Júlio Cesar Barbosa Alves
Engenheiro Civil
PB 161920275-1

JÚLIO CÉSAR BARBOSA ALVES
Sócio administrador

JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 43.870.380/0001-28 / Inscrição Estadual : 16.418.490-2

TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Juru – Paraíba, 29 de Junho de 2022.

Júlio Cesar Barbosa Alves
Engenheiro Civil
CRA PB 161920275-1
JÚLIO CÉSAR BARBOSA ALVES
Sócio administrador



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 43.870.380/0001-28

Razão Social: JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Nome Fantasia: JC ENGENHARIA E PROJETOS

Certidão emitida às 08:52 de 13/06/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **7aF9.LAXQ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 178114/2022
Emissão: 29/06/2022
Validade: 30/06/2022
Chave: zDYB2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: JÚLIO CÉSAR BARBOSA ALVES
 Registro: 1619202751
 CPF: 083.622.604-67
 Endereço: AVENIDA CAPITÃO DALMO TEIXEIRA, 447, CASA, CENTRO, Juru, PB, 58750000
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 02/03/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: Artigo 5 da Resolução 1073 2016 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7 da Resolução 218 73 do CONFEA.
 Restrições: Sem Identificação
 Instituição de Ensino: CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA/FACULDADE MAURÍCIO D
 Data de Formação: 22/01/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 3590089. Data de vencimento do boleto: 30/06/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)
 Parcelamento Ano: 2022
 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
 Registro: 0003532178
 CNPJ: 43.870.380/0001-28
 Data Início: 18/11/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Terça-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quarta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quinta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sexta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: SÓCIO - 4 HORAS POR DIA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 175144/2022
Emissão: 11/04/2022
Validade: 08/10/2022
Chave: C14Yz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 43.870.380/0001-28

Registro: 0003532178

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 20.000,00

Data do Capital: 14/10/2021

Faixa: 1

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA DE ESTABILIDADE E INFRA-ESTRUTURA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS ECALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. (CONF. CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE 14/10/2021)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA CAPITÃO DALMO TEIXEIRA, 495, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, JURU, PB, 58750000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 18/11/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003532178DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JÚLIO CÉSAR BARBOSA ALVES

Registro: 1619202751

CPF: 083.622.604-67

Data Início: 18/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 5 da Resolução 1073 2016 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7 da Resolução 218 73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Pelo presente instrumento particular do Contrato Social

JÚLIO CÉSAR BARBOSA ALVES BRASILEIRO SOLTEIRO ENGENHEIRO CIVIL natural da cidade de Princesa Isabel - Paraíba, nascido em 07/04/1997, nº do CPF 083.622.604-67, residente e domiciliado na cidade de Juru, Paraíba, na AVENIDA CAPITÃO DALMO TEIXEIRA, nº 495, ANDAR 02, CENTRO, CEP: 58750-000.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial, **JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, e usará a expressão **JC ENGENHARIA E PROJETOS** como nome fantasia.

CLAUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA CAPITÃO DALMO TEIXEIRA, nº 495, ANDAR 02, CENTRO, JURU, PARAIBA, CEP: 58750-000.

CLAUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA DE ESTABILIDADE E INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PRAÇAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

OBRA DE TERRAPLENAGEM, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA DE ESTABILIDADE E INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividades Secundárias:

CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras

CNAE Nº 2330-2/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto, ferro e aço em série e sob encomenda

CNAE Nº 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE Nº 4299-6/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4319-2/01 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia

CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.600/96)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

A sociedade iniciou suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtz. Quotas	Valor Em R\$	%
JULIO CÉSAR BARBOSA ALVES	20.000	R\$ 20.000,00	100,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JULIO CÉSAR BARBOSA ALVES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Até o término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a probidade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ-LABORE

O sócio poderá fixar uma retrada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

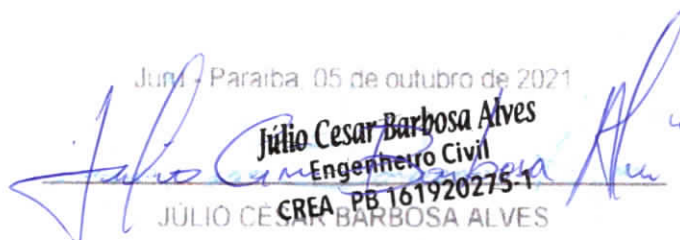
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca - Paraíba, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Junta - Paraíba, 05 de outubro de 2021


Julio Cesar Barbosa Alves
Engenheiro Civil
CREA PB 161920275-1

JULIO CÉSAR BARBOSA ALVES

Sócio/Administrador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIONI JANES DE MEDEIROS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 011426, expedida em 18/12/2014, inscrito no CPF nº 08891209430, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
08891209430	011426	DIONI JANES DE MEDEIROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2021 11:22 SOB Nº 25200971558.
PROTOCOLO: 211789585 DE 13/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107585403. CNPJ DA SEDE: 43870380000128.
NIRE: 25200971558. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2021.
JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

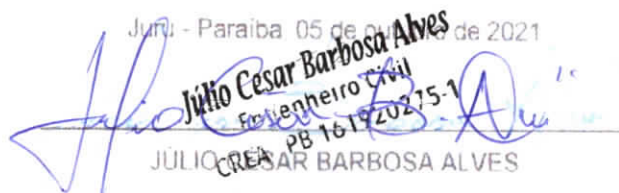
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Sociedade **JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, estabelecido(a) na AVENIDA CAPITAL DALMO TEIXEIRA, 495 ANDAR 02, CENTRO, Juru - PB, CEP: 58750-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Juru - Paraíba 05 de outubro de 2021

Julio Cesar Barbosa Alves
Engenheiro Civil
CREA PB 1619/20215-1
JULIO CESAR BARBOSA ALVES
Socio/Administrador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIONI JANES DE MEDEIROS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 011426, expedida em 18/12/2014, inscrito no CPF nº 08891209430, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08891209430	011426	DIONI JANES DE MEDEIROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2021 11:22 SOB Nº 20211789593.
PROTOCOLO: 211789593 DE 13/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107585411. CNPJ DA SEDE: 43870380000128.
NIRE: 25200971558. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2021.
JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

NOME
JULIO CESAR BARBOSA ALVES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
3742457 SSDS PB

CPF DATA NASCIMENTO
083.622.604-67 07/04/1997

FILIAÇÃO
MARCOS OLIMPIO ALVES
ROSENILDA BARBOSA DE LIMA ALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Redacted] [Redacted] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
06765552323 28/04/2031 20/12/2016

OBSERVAÇÕES

Julio Cesar B. Alves

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
PRINCESA ISABEL, PB 07/05/2021

[Signature]
Isatae José Marques Guilherme
Diretor Geral do Departamento Nacional de Trânsito

75180617178
PB042662060

ASSINATURA DO EMISSOR

PARAÍBA

O TERRITÓRIO NACIONAL
1855434709

1855434709

Julio Cesar Barbosa Alves
Engenheiro Civil
CREA PB 161920275-1



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **29/06/2022 14:58:11**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0371477**

Proposta: **3470452**

Controle Interno (Código Controle): **584521620**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0371477.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

CNPJ: 08.888.968/0001-08 RUA DR. ARROJADO LISBOA, S/Nº - Princesa Isabel - PB

DADOS DO TOMADOR: JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME

CNPJ: 43.870.380/0001-28 - AV CAP DALMO TEIXEIRA 495 - JURU - PB - AND 02

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

 
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0371477
 Proposta: 3470452
 Controle Interno (Código Controle): 584521620
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0371477.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 13.713,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 13.713,00	29/08/2022	28/10/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	297,11
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	297,11

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	06/07/2022	13679062	297,11

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0371477
Proposta: 3470452
Controle Interno (Código Controle): 584521620
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0371477.000000



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0371477
Proposta: 3470452
Controle Interno (Código Controle): 584521620
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0371477.000000

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0371477

Proposta: 3470452

Controle Interno (Código Controle): 584521620

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0371477.000000

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0371477

Proposta: 3470452

Controle Interno (Código Controle): 584521620

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0371477.000000

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0371477

Proposta: 3470452

Controle Interno (Código Controle): 584521620

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0371477.000000

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0371477

Proposta: 3470452

Controle Interno (Código Controle): 584521620

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0371477.000000

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0371477
 Proposta: 3470452
 Controle Interno (Código Controle): 584521620
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0371477.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	-13%	195/365	-73%
30/365	-20%	210/365	-75%
45/365	-27%	225/365	-78%
60/365	-30%	240/365	-80%
75/365	-37%	255/365	-83%
90/365	-40%	270/365	-85%
105/365	-46%	285/365	-88%
120/365	-50%	300/365	-90%
135/365	-56%	315/365	-93%
150/365	-60%	330/365	-95%
165/365	-66%	345/365	-98%
180/365	-70%	365/365	-100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0371477

Proposta: 3470452

Controle Interno (Código Controle): 584521620

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0371477.000000

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0371477
Proposta: 3470452
Controle Interno (Código Controle): 584521620
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0371477.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0371477

Proposta: 3470452

Controle Interno (Código Controle): 584521620

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0371477.000000

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0371477

Proposta: 3470452

Controle Interno (Código Controle): 584521620

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0371477.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0371477
Proposta: 3470452
Controle Interno (Código Controle): 584521620
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0371477.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0371477

Proposta: 3470452

Controle Interno (Código Controle): 584521620

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0371477.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0371477**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Nome:

RG:

Cargo:

JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 43.870.380/0001-28 / Inscrição Estadual : 16.418.490-2

TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00018/2022, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB.

Juru – Paraíba, 29 de Junho de 2022.

Julio Cesar Barbosa Alves
Engenheiro Civil
CRA PB 161920275-1

JÚLIO CÉSAR BARBOSA ALVES
Sócio administrador

JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 43.870.380/0001-28 / Inscrição Estadual : 16.418.490-2

TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB

DECLARAÇÃO

DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços nº. 00018/2022 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedor do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB

Juru – Paraíba, 29 de Junho de 2022.

Julio Cesar Barbosa Alves
Engenheiro Civil
CREA PB 161920275-1

JÚLIO CESAR BARBOSA ALVES
Sócio administrador

CARTÓRIO ROCHA
Reconheço por Autenticidade a Firma de: **JULIO CESAR BARBOSA ALVES**;
dou fé; Em Testemunho da Verdade, Emol. R\$ 13,54. Farpem. R\$0,34. FEPJ. R\$ 2,80. MP: 1,08. ISS:R\$ 0,68. Total: 18,44, R\$
SELO DIGITAL: AND67770-XZ0J
Consulte Autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>
Odon Teixeira da Rocha Neto – Tabelião Oficial:
Juru- PB em 30 / 06 / 2022

CARTÓRIO ROCHA
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL
CNPJ: 08.299.447/0001-88
TABELIÃO: ODON TEIXEIRA DA ROCHA NETO
AV. DALMO TEIXEIRA, Nº 502 - CENTRO
JURU - PARAÍBA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

173985/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JÚLIO CÉSAR BARBOSA ALVES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JÚLIO CÉSAR BARBOSA ALVES**
Registro: **11225862020PB** RNP: **1619202751**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20210417671** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/12/2021 Baixada em: 15/02/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU** CPF/CNPJ: **08.888.950/0001-06**
Endereço do contratante: RUA Praça Manoel Florentino Medeiros Nº: 29
Complemento: Bairro: centro
Cidade: JURU UF: PB CEP: 58750000
Contrato: 00118/2021 Celebrado em: 26/11/2021
Valor do contrato: R\$ 14.001,85 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Manoel Carneiro da Silva Nº: s/n
Complemento: Bairro: centro
Cidade: JURU UF: PB CEP: 58750000
Data de início: 27/11/2021 Conclusão efetiva: 13/12/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU** CPF/CNPJ: 08.888.950/0001-06

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 37.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 50 - EXECUCAO E PROJETO 37.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 37.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 37.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 50 - EXECUCAO E PROJETO 37.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 50 - EXECUCAO E PROJETO 37.00 metro quadrado;**

Observações

Construção de praça publica na R. Manoel Carneiro da Silva, s/n, Centro, Juru-PB

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 173985/2022
30/03/2022, 14:49
c5cwW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c5cwW





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru

DECLARAÇÃO

A Prefeitura de Juru-PB, regulamente inscrita no CNPJ sob o N°: 08.888.950/0001-06, sediada na Praça Manoel Florentino Medeiros, N° 29, Bairro: Centro, CEP: 58750-000, Cidade: Juru, representado neste ato pela senhora Solange Maria Félix Barbosa, prefeita constitucional portador do CPF N° 460.135.804-30, vem declarar para os devidos fins que a empresa **JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, estabelecida na Av. Capitão Dalmo Teixeira, N° 495, Bairro: Centro, CEP: 58.750-000, Cidade: Juru -PB, CNPJ :43.870.380/0001-28, representada pelo engenheiro civil JÚLIO CÉSAR BARBOSA ALVES com CREA N°: 161920275-1 – residindo na Av. Capitão Dalmo Teixeira, N° 495, Bairro: Centro, CEP: 58.750-000, Cidade: Juru-PB, CPF N° 083.622.604-67, Concluiu a execução da obra de acordo com a ART de N° 20210417671.

Jefferson Cordeiro de Morais
JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS
ENGENHEIRO FISCAL
CREA-PB 1616725648

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros n° 29, Tel. (083) 3484 –1245, Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão n° 173985/2022, emitida em 30/03/2022



Certidão n° 173985/2022
29/06/2022, 20:03

Chave de Impressão: c5cwW

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2022 e contém folhas





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura de Juru-PB, regulamente inscrita no CNPJ sob o N° 08.888.950/0001-06, sediada na Praça Manoel Florentino Medeiros, N° 29, Bairro: Centro, CEP: 58750-000, Cidade: Juru, representado neste ato pela senhora Solange Maria Félix Barbosa, prefeita constitucional portador do CPF N° 460.135.804-30, vem Atestar para os devidos fins que a empresa **JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, estabelecida na Av. Capitão Dalmo Teixeira, N° 00, Bairro: Centro, CEP: 58.750-000, Cidade: Juru -PB, CNPJ :43.870.380/0001-28, representada pelo engenheiro civil JÚLIO CESAR BARBOSA ALVES com CREA N°: 161920275-1 residindo na Av. Capitão Dalmo Teixeira, N° 495, Bairro: Centro, CEP: 58.750-000, Cidade: Juru-PB, CPF N° 083.622.604-67, Concluiu a execução dos serviços de construção de praça pública (praça de Santa Terezinha) registrada pela ART de N° 20210417671, concluiu o serviços de reforma e pintura de prédios e praças públicas registrada pela ART de N° 20220425371. Registrado ainda a entrega de alguns projetos

Registramos ainda, que a prestação dos serviços acima referido apresentou bom desempenho técnico, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou operacionalmente, até a presente data.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
1.0	SERVIÇOS
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO
1.2	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO
1.3	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
1.4	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO, (Incluindo corte e dobra e montagem de ferragem)
1.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS
1.6	CHAPISCO E REBOCO EM PAREDES E TETO




Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru

1.7	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO E PAREDES
1.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PITURA COM TINTA LÁTEX EM PAREDES
1.9	REVESTIMENTOS CERÂMICOS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS
1.10	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA
1.11	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO AF_05/2016
1.12	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM
2	PAVIMENTAÇÃO
2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS
2.2	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)
2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCOS DE CONCRETO
3	PROJETOS
3.1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS
3.2	PROJETOS ESTRUTURAL
3.3	PROJETOS ELÉTRICOS
3.4	PROJETOS HIDROSSANITÁRIO

AC SOLUTI
Multipla v5

Signatário digital AC SOLUTI Multipla v5
DN CN=Solange MARIA FELIX
BARBOSA, OU=1, OU=110, OU=Certificado PF
A1, O=Presencial, OU=29188091000106,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil,
C=BR


Solange Maria Felix Barbosa
Prefeita constitucional
CPF: 460.135.804-30



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA		Protocolo: PBC2201247742			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200971558	CNPJ 43.870.380/0001-28	Data de Ato Constitutivo 14/10/2021	Início de Atividade 14/10/2021		
Endereço Completo Avenida CAPITAO DALMO TEIXEIRA, Nº 495, ANDAR 02, CENTRO - Juru/PB - CEP 58750-000					
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO PARA CONSTRUCAO DE OBRAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA DE ESTABILIDADE E INFRA-ESTRUTURA CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JULIO CESAR BARBOSA ALVES	CPF/CNPJ 083.622.604-67	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JULIO CESAR BARBOSA ALVES	CPF 083.622.604-67	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 14/10/2021	Número 20211789593	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2022, às 17:11:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QKEFDPNB.



PBC2201247742

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral